

Deliberação nº 269, de 4 de outubro de 1955

Anteprojeto

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sancionamento a seguinte:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Governo do Estado do Rio o seguinte acordo: -

“Acordo para recebimento de três milhões de cruzeiros (R\$ 3.000.000,00) e de máquinas rodoviárias avaliadas em seiscentos e trinta mil cruzeiros (R\$ 630.000,00). E para construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Saraíba, em Barra Mansa, no custo aproximado de doze milhões de cruzeiros (R\$ 12.000.000,00), que entre si fazem o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, na forma abaixo: -

Aos
no edifício da Prefeitura Municipal de

Barra Mansa, onde se encontravam o Excelentíssimo Senhor Governador - do Estado do Rio de Janeiro, Doutor Miguel Couto Filho, e o Engenheiro Leonirio Sócrates Baptista, deliberaram e resolveram tais autoridades, com o fito de aparelhar o equipamento rodoviário do município e permitir regular transposição do Rio Salatiba, em que a Prefeitura Municipal de Barra Mansa aplique cinquenta por cento (50%) das quotas previstas no art. 20 da Constituição da República (art. 80 da Constituição Estadual), da maneira seguinte:

Primeira - Neste ato entrega ao Governo do Estado do Rio de Janeiro à Prefeitura Municipal de Barra Mansa a quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000,000,00)

Segunda - Confessa a Prefeitura Municipal de Barra Mansa ter recebido do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, por determinação do Governo do Estado, o seguinte equipamento: 1) (Uma) Auto-patrol "Caterpillar" 12; 2) 1 (Uma) Auto-patrol "Caterpillar" 2/2; 3) 1 (Um) caminhão tanque, marca G.M.C. - 350, ano 1948; 4) 1 (Um) caminhão tanque, marca Internacional L-160; 5) 1 (Um) caminhão Internacional K B-7, chassis curto; 6) 1 (Um) caminhão Ford F-6, carroceria basculante, ano 1952; 7) 1 (Um) bascula de aço, com hidráulico, avaliado em Cr\$ 630.000,00 (seiscentos

e trinta mil cruzeiros);

Terceira - Compromete-se o Estado do Rio de Janeiro a construir uma ponte de concreto armado sobre o Rio Saruiba, na cidade de Barra Mansa, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo às normas deste, com aplicação até a quantia de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00) das quotas referentes ao exercício de 1954 (Orçamento estadual de 1955), ficando o que exceder a cinquenta por cento (50%) das quotas previstas no art. 20 da Constituição da República (art. 80 da Constituição Estadual) para ser pago à conta do exercício de 1955 (Orçamento estadual de 1956);

Quarta - Obriga-se a Prefeitura Municipal de Barra Mansa a assinar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro os convênios necessários à execução do presente acordo, dando a esse órgão os poderes adequados ao recebimento das quantias referidas nas cláusulas Segunda e Terceira, a fim de efetuar o pagamento das máquinas já em seu poder e atender às despesas de construção da já referida ponte. É, para constar, foi lavrado o presente Termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelos acordantes e pelas testemunhas presenciais.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a firma com o Governo do Estado os convênios necessários à fiel execução do acordo a ser firmado.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação ficando, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paua Maua
4 de outubro de 1955
a) Leonisio Lóuatis Baptista
Prefeito